

Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer. - S.M.J.

M. Nova/CE, em 02 de Maio de 2024.


PAULO SUDERLAN RAULINO GIRÃO
Procurador Jurídico - CMMN

REQUERIMENTO Nº 160/2024

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – CEARÁ.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
Em 02 de Maio de 2024.



Raquel Menezes Girão
1ª Secretária da CMMN

REQUER da SESA, a implantação de mais um ponto de atendimento para urgência e emergência no município de Morada Nova, na forma que indica.

A Unidade de Pronto Atendimento (UPA) encontra-se superlotada devido ao aumento da demanda, relacionado ao surto de viroses e dengue e acreditamos que a implementação desse ponto de apoio não só aliviará a sobrecarga da UPA como também garantirá um atendimento mais eficiente e humanizado aos cidadãos morada-novenses.

Diante disso, a Vereadora infra assinada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência, antes ouvido o Plenário, que este Poder interceda junto a Secretaria da Saúde de Morada Nova-Ceará (SESA), a fim de que possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 02.05.2024.


Lúcia Gleidevânia Rabelo
(Gleide Rabelo)
- Vereadora/Requerente -

